



LEI 2751/2025

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.966.520,01 (Seis milhões Novecentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais e Um Centavo),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

08-AGRICULTURA	
242-4.4.90.51.00.00.00.00-00211-Obras e Instalações.....R\$	6.966.520,01
TOTAL.....R\$	6.966.520,01

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0211 TERMO DE CONVENIO Nº 847/2025 PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (ASFALTO LAVRINHA), como segue:

EXCESSO DA FONTE 0211 TERMO DE CONVENIO Nº 847/2025 PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (ASFALTO LAVRINHA)	6.936.520,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 0211.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	6.966.520,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 17 de Dezembro de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-12-17 13:34:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2751/2025

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 6.966.520,01 (Seis milhões Novecentos e Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais e Um Centavo), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

08-AGRICULTURA	
242-4.4.90.51.00.00.00.00-00211-Obras e Instalações.....R\$	6.966.520,01
TOTAL.....R\$	6.966.520,01

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0211 TERMO DE CONVENIO Nº 847/2025 PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (ASFALTO LAVRINHA), como segue:

EXCESSO DA FONTE 0211 TERMO DE CONVENIO Nº 847/2025 PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (ASFALTO LAVRINHA)	6.936.520,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 0211.....R\$	30.000,00
TOTAL.....R\$	6.966.520,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 17 de Dezembro de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: cn=BRE, ou=ICP-Brasil,
ou=13036592000343, ou=Secretaria da
Releita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF
AI, ou=(SEM BRANCO),
ou=videconferencia, cn=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2025-12-17 13:34:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1